

**DECRETO Nº 9.073, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 8.886, de 11 de dezembro de 2024.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 12, do Decreto nº 8.886, de 11 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

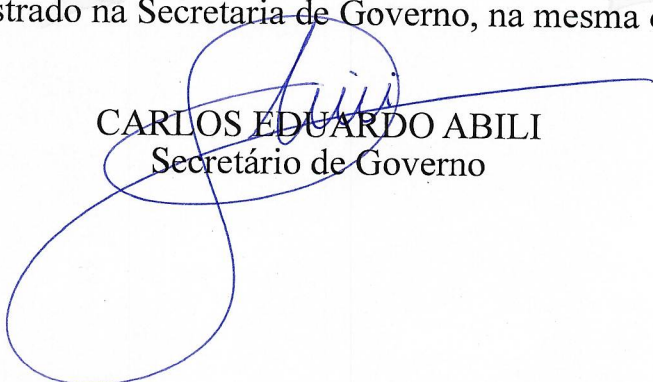
*"Art. 12. Na ausência ou impedimento do Museólogo, ficará responsável o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, seja ele titular ou interino."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 2 de setembro de 2025.

  
JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

  
CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

